

**Famílias beneficiárias do PBF que recebem R\$500,00 ou mais, por mês, podem receber o benefício por meio da conta bancária CAIXA FÁCIL**

***Conheça as funcionalidades dos dois cartões de saque para prestar a devida orientação aos beneficiários***

Com o objetivo de facilitar a movimentação dos valores pagos aos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF), o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) passou a divulgar mensagens nos extratos de pagamento das famílias que recebem, mensalmente, valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), informando a possibilidade de recebimento do benefício por meio de uma Conta Bancária simplificada chamada CAIXA FÁCIL.

A medida busca minimizar possíveis dificuldades na hora de realizar o saque, como falta de dinheiro nas loterias e CAIXA AQUI, bem como evitar que os beneficiários saquem e transitem com considerável quantidade de valores, colocando em risco a sua segurança.

Na mensagem, o MDS orienta os beneficiários que procurem a gestão municipal do Bolsa Família do seu município para o esclarecimento de dúvidas e recebimento de orientações quanto à abertura da conta bancária CAIXA FÁCIL.

É importante que a gestão municipal conheça todas as características e funcionalidades do Cartão Social e do cartão bancário CAIXA FÁCIL, instrumentos de saque do Bolsa Família, para prestar as informações necessárias às famílias beneficiárias interessadas. Veja abaixo:

	<b>Cartão Social Bolsa Família (Conta Social)</b>	<b>Cartão Bancário Bolsa Família (Conta bancária CAIXA FÁCIL)</b>
<b>Procedimento para ter acesso ao cartão</b>	De forma automática, após a inclusão da família no Programa Bolsa Família	É emitido para o titular do Bolsa Família que tenha optado por receber e sacar os benefícios financeiros do Programa diretamente em uma conta-corrente bancária simplificada (Conta CAIXA FÁCIL), <u>aberta exclusivamente por interesse do Responsável Familiar</u> , sem qualquer obrigação de adquirir outros produtos da CAIXA (cheque-especial, seguro, capitalização, empréstimo etc).  Características da Conta CAIXA FÁCIL: a) pode ser aberta nas agências CAIXA, loterias e CAIXA AQUI, devendo apresentar Identidade (RG) e CPF; b) <u>não há custos para abertura e movimentação da conta</u> . O beneficiário deve ficar atento, entretanto, se eventualmente a CAIXA lhe oferecer a possibilidade de uso de serviços de crédito, tal como cheque especial, cartão de crédito, crédito parcelado, entre outros. O dinheiro oferecido como crédito <b>NÃO É UM BENEFÍCIO</b> , sendo um empréstimo do qual serão cobrados juros. O beneficiário só deverá adquirir este tipo de serviço se consciente de se tratar de um empréstimo e das taxas de juros envolvidas
<b>Recebimento do Cartão</b>	O cartão será enviado pela CAIXA, via Correios	O cartão será enviado pela CAIXA, via Correios, ou poderá ser retirado na agência onde abriu a conta
<b>Ativação do cartão e registro de senha</b>	Senha de seis dígitos. Cadastrada pelo titular em uma agência ou loteria logo após recebimento do cartão	Senha de quatro dígitos. Cadastrada no momento de abertura da conta, com uso imediato do cartão após seu recebimento
<b>Saque dos benefícios</b>	Possibilita apenas o saque total dos benefícios	Possibilita a retirada total ou parcial dos benefícios depositados (até quatro saques mensais não haverá cobrança de tarifa bancária). Pode ser utilizado como cartão de débito, para pagamento de compras e outros serviços no comércio sem a necessidade prévia de saque
<b>Atividades de administração de benefícios (cancelamentos, bloqueios e suspensões)</b>	Benefício submetido às regras de gestão de benefícios do PBF (cancelamento, bloqueio e suspensão)	Benefício submetido às regras de gestão de benefícios do PBF (cancelamento, bloqueio e suspensão). Em caso de bloqueio ou suspensão dos benefícios, na próxima folha de pagamento eles deixarão de ser depositados na conta bancária e passarão a ser depositados na conta associada ao Cartão Social Bolsa Família. Havendo desbloqueio dos benefícios, a parcela bloqueada poderá ser sacada apenas com o Cartão Social Bolsa Família. Mantendo-se os benefícios liberados nos meses seguintes, as parcelas posteriores voltarão a ser normalmente depositadas na conta bancária.
<b>Devolução dos benefícios não sacados</b>	Após 90 dias sem saque, as parcelas não sacadas são devolvidas ao MDS, sem possibilitar a utilização posterior delas.	Não há possibilidade de devolução ao MDS dos benefícios creditados em conta bancária, em respeito à legislação sobre o sigilo bancário do Sistema Financeiro Nacional. Benefícios depositados são considerados já pagos à família.
<b>Calendário de pagamento</b>	O depósito das parcelas mensais será feito na mesma data prevista no Calendário de Pagamento do PBF	
<b>Valor dos benefícios</b>	O valor dos benefícios do PBF e sua composição continuam os mesmos. Alterações nesse valor somente ocorrerão em função de modificação na composição ou na renda da família, conforme informações atualizadas constantes no Cadastro Único	

Essa parceria entre o MDS e a gestão municipal do PBF é fundamental para a devida orientação aos

beneficiários.

IMPORTANTE - Em caso de dúvidas, basta enviar um *e-mail* para [bolsa.familia@mds.gov.br](mailto:bolsa.familia@mds.gov.br) ou ligar para a Central de Atendimento do Bolsa Família: (61) 3433-1500.

### **MDS realiza teleconferência nesta segunda-feira com o tema "Tarifa Social de Energia Elétrica" e "Telefonia Popular"**

O MDS realiza nesta segunda-feira (27), das 9h às 10h30, a teleconferência sobre "Tarifa Social de Energia Elétrica" e "Telefonia Popular". A teleconferência será exibida ao vivo para todo o Brasil. O público poderá formular perguntas e participar por telefone e *e-mail* que serão divulgados durante o programa.

Para acompanhar, existem inúmeros meios de acesso. Confira:

Pelos portais da [EBC](#) e da [Presidência da República](#);

Pelo [Twitter](#), [YouTube](#) e [Stream](#);

### **Via satélite, sintonize a antena parabólica com base nos seguintes parâmetros (sinal da NBR):**

Recepção **Digital** de Satélite:

Satélite: *Star One C2*

Posição Orbital do Satélite: 70°W

Polarização: Horizontal

Frequência: 3632

Padrão: DVB-S

*SYMBOL RATE*: 4.6875

FEC 3/4

PID DE VÍDEO: 0308

PID DE ÁUDIO: 0256

PID DE PCR: 8190

Recepção **Análogica** de Satélite:

Satélite: *Star One C2*

Posição Orbital do Satélite: 70°W

Freq.: 4030

Banda L: 1120

Polarização: Vertical

### **Pela NET (canais das cidades que captam o sinal da NBR):**

Anápolis – GO	12
Belo Horizonte – MG	02
Blumenau – SC	19
Brasília – DF	13
Campinas – SP	06
Campo Grande – MS	09
Florianópolis – SC	19
Goiânia – GO	10
Indaiatuba – SP	06
Porto Alegre – RS	15
Ribeirão Preto – SP	07
Rio de Janeiro – RJ	04
Santos – SP	14
São José do Rio Preto – SP	07
São Paulo – SP	05

**Sky TV:** canal 146

**OiTV:** canal 696

**EmbratelTV:** canal 54

Após o encerramento da teleconferência, estará disponível no Portal EaD, no período de 11h às 13h, um *chat* com técnicos do MDS que irão tirar dúvidas e prestar informações a respeito dos temas apresentados. Para acessar o *chat*, o usuário deve ter cadastro no [Portal EaD/MDS](#). Caso ainda não tenha, é só fazer o cadastro, fazer o *login* e clicar na opção "*Chat*" (disponível na lista de categorias de curso).

No caso de alguma dificuldade para acesso ao *chat*, entre em contato através do *e-mail* [suporte.ead@mds.gov.br](mailto:suporte.ead@mds.gov.br)

Em caso de dúvidas sobre os temas da teleconferência, além do *chat*, estará disponível o *e-mail* [cadastrounico@mds.gov.br](mailto:cadastrounico@mds.gov.br).

### **MDS e CAIXA estão implementando a rotina para controle de obrigatoriedade de troca de senha de acesso a Versão 7**

A partir de 15 de outubro de 2012, os usuários do Sistema do Cadastro Único terão que trocar suas senhas a cada 60 dias. A nova rotina para o controle de troca de senha de acesso à Versão 7 está em fase de implantação pelo MDS e pela CAIXA, para garantir a segurança das informações contidas na base nacional do Cadastro Único.

É extremamente importante que os usuários realizem a atualização das senhas de acordo com o cronograma, pois aqueles que não o fizerem até a data de implantação da nova rotina (outubro) terão o acesso para a Versão 7 bloqueado. As atualizações ocorrerão de forma controlada, conforme cronograma disponível no [Comunicado de 20 de agosto](#).

### **ANOTE NA AGENDA**

O prazo para prestação de contas da utilização dos recursos do IGD-M de 2011, será prorrogado para **30 de agosto** para os gestores do FEAS/FMAS e **15 de setembro** para os Conselhos (CEAS/CMAS).

**PARA MAIS INFORMAÇÕES** acesse o [Fale Conosco do PBF](#) ou entre em contato com a Coordenação de Atendimento da Senarc: (61) 3433-1500 ou fax (61) 3433-1614/1615.